



## ATA DE REUNIÃO SOBRE REINVIDICAÇÕES DO SINSPJAC

Aos trinta e um dias de março do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às dezesseis horas e trinta, minutos, na Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça, localizada no Centro Administrativo do Estado do Acre, Rua Tribunal de Justiça, presentes o **Des. Adair Longuini**, Presidente do TJAC, **Dr. Laudivon de Oliveira Nogueira**, Juiz Auxiliar da Presidência, **Hiata-Anderson B. de Oliveira**, Diretor de Recursos Humanos, e os representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, **Leuson Rangel de Souza Araújo**, **Isaac Ronaliti da Sarah da Costa** e **Queffren Licurgo de Carvalho Rego**, bem como do **Dr. José Antônio**, advogado do SINSPJAC, o Senhor **Elias Alves**, representante da Associação dos Oficiais de Justiça, **Cleido Ally** e **Maria Francineide**, reuniram-se, sob a presidência do primeiro, para conduzir os trabalhos relativos à pauta de reivindicações dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, postulando que seja encaminhada ao SINSPJAC para posterior apresentação aos servidores a minuta da lei referente à reestruturação administrativa do Poder Judiciário Acreano; a proposta de novo PCCR para o servidor de carreira do Poder Judiciário Acreano e que seja providenciado o pagamento dos valores retroativos da gratificação de capacitação, conforme decisão proferida em sede de mandado de segurança. Reivindica recomposição salarial das perdas inflacionárias, no percentual de 6% (seis por cento), mais reajuste de 7% (sete por cento) para os servidores efetivos; bem como passe livre para os servidores da Comarca de Cruzeiro do Sul.

O Des. Adair Longuini procedeu à abertura dos trabalhos, esclarecendo o trâmite da reestruturação administrativa, que a proposta de reestruturação administrativa está sendo apreciado na Comissão de Organização Judiciária e que, após aprovado, será submetido à apreciação do Pleno Administrativo, com possibilidade de votação na próxima semana. Esclareceu que não é possível repassar a minuta da lei de reestruturação, uma vez que ainda está em construção e ainda está sofrendo alterações. Do mesmo modo, em relação ao PCCR não é possível fornecer a minuta, que também está em formatação. Saliou que somente existem diretrizes assentadas na elaboração do PCCR, mas que não há elementos concretos.

O Des. Adair pontua que no momento não poderá ser feito o pagamento retroativo da gratificação de capacitação, visto que no mês de julho será pago a antecipação da gratificação natalina e que somente a partir de agosto do ano em curso, o Tribunal tem condições de avaliar a possibilidade de pagamento do valor retroativo, uma vez que o impacto da reestruturação e o do PCCR já estarão delineados.

Os representantes dos servidores sugeriram o pagamento do retroativo da gratificação de capacitação, em vez de antecipação do 13º





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

designado secretário para a referida reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Participantes:

*[Handwritten signatures in blue ink on lined paper]*